**Nota à comunidade**

Como é de amplo conhecimento, a frequência dos servidores técnico-administrativos da UFMG passou a ser aferida por meio de registro eletrônico a partir do dia 1 de setembro de 2013. A não observância desta obrigatoriedade implica corte do ponto.

A manutenção da greve dos servidores vinculada à implantação do ponto eletrônico levou à judicialização do movimento. No dia 10 de outubro último, o desembargador federal Néviton Guedes, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, decidiu pela ilegalidade da greve, estipulando penalidades em caso de descumprimento da decisão de suspensão imediata do movimento.

Em virtude do não cumprimento da decisão liminar, o desembargador Néviton Guedes exarou nova decisão, no dia 24 de outubro, em que determina majoração da penalidade imposta ao sindicato.

Para conhecimento de toda a comunidade encontram-se anexadas as decisões exaradas em 10 de outubro e em 24 de outubro do corrente ano.

Clélio Campolina Diniz

Reitor

Rocksane de Carvalho Norton

Vice-reitora